



**LEI Nº 1.356, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública Municipal  
a Igreja Assembleia de Deus Missão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, Estado do Rio de Janeiro;  
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Assembleia de Deus Missão, com sede na Rua Joaquim Muniz, bairro Cruzeiro II, Pinheiral/RJ, CEP nº 27197-000.

**Art. 2º** – A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 22 de dezembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO